

- a) Acompanhar e inspecionar a execução contratual;
b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
c) Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato

Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestores/Fiscais Administrativos do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º O servidores designados como Gestores e Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 251, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800 de 1996, e considerando o artigo 4º do Decreto nº 43.170, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Reestruturar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da JUCIS-DF, instituída por meio da Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 07 de novembro de 2024, que passará a ser constituída pelos servidores:

JULIA MARIA DOMINGOS LUSTOSA, matrícula nº 285.319-1;

JÉSSICA OLIVEIRA GOMES, matrícula 285.572-0;

AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula 282.820-0;

LAYANNE DUTRA OLÍMPIO, matrícula 277.629-4;

MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula 280.896-X;

WESLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula 286.745-1.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora JULIA MARIA DOMINGOS LUSTOSA, matrícula 285.319-1, que será substituída nos afastamentos legais pela servidora Jéssica Oliveira Gomes, matrícula nº 285.572-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 252, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002656/2025-21, resolve:

DESIGNAR a servidora JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 0285284-5, Gerente, Símbolo CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora Larissa Corado Lustosa, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01 a 10 de outubro de 2025, por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000656/2025-96.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10 e 23 a 25 do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o art. 41, do Decreto nº 32.598/10 e conforme informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00002055/2025-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SONIA XIMENES DE MELO, matrícula nº 285.278-0 como Gestora, EDERSON BRAZ, Matrícula: 285.361-2, como Gestor Substituto, da Nota de Empenho 2025NE00204 (181911436), que tem por objeto a aquisição de material de expediente (caneta, borracha e apontador) que será fornecido pela empresa RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.735.649/0001-11 ao DISTRITO FEDERAL, por meio da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, inscrita no CNPJ nº. 34.167.066/0001-92, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo SEI/GDF nº 04019-00002055/2025-18.

Art. 2º Caberá a Gestora do Contrato e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais ao seu substituto, supervisionar, fiscalizar, acompanhar e divulgar a elaboração do Contrato, bem como se ater as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Distrital nº 44.330 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Unidade Administrativa, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestor do Contrato, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 335, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060- 00394646/2019-41, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 51/2025 – CGDF/ASAPJ (181696901), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001;

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a ANDRÉ VILELA BROSTEL, matrícula nº 0173.893-3, Médico - Anestesiologista, em virtude da prática de infração de natureza grave, prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 345, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Perda do Cargo Público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda do cargo público de ADANILTON JESUS MELO DE SOUSA, matrícula nº 179.447-7, e ELIAS JUNIO ARAUJO LIMA, matrícula nº 181.571-7, ambos Policiais Penais, em função da decisão judicial exarada nos autos da ação penal nº 2011.12.1.005520-6.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo administrativo nº 00050- 00004776/2020-74 à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE O. DA SILVA SANTIAGO, Gerente de Atendimento ao Usuário, matrícula nº 274.833-9, para atuar como GESTOR, GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, Gerente de Operações, matrícula nº 79.229-2, para atuar como FISCAL TÉCNICO, ALDO HATABE, Diretor de Operações, matrícula nº 91.529-7, para atuar como FISCAL REQUISITANTE e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº 08/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto refere-se a aquisição de 123 (cento e vinte e três) notebooks 14 Lenovo E14 R7 7735HS 2x8Gb Ssd 512Gb W11P 1AoS 21M4S7TP00_CTO + Adaptador USB-C para DP + Trava De Segurança Nano Para Notebook Com Segredo Numérico + Suporte Técnico Lenovo Thinkpad Serie E4xx Bat Selada 1 P/3A OS 9x5 5WS0L, com garantia de 60 (sessenta) meses, on-site, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação Pregão Eletrônico 131-2022, Ata de Registro de Preços 252/2024, a fim de atender as necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005463/2024-70.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.